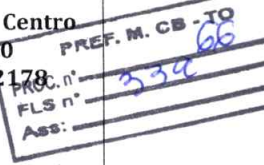




MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA
Av. Bernardo Sayão, Nº 570, QD. 12 LT. 15 Centro
Paraíso do Tocantins - TO CEP: 77.600-000
Fone (63) 3361-1051/3602-1968/ 3602-2178
CNPJ: 31.496.882/0001-51
Insc. Est: 29.491.850-7
Insc. Mun. 15632901
E-mail: ceciofficiallicitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO- TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2022
MENOR PREÇO POR ITEM

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA: 26 DE JULHO DE 2022 - HORÁRIO: 08H00MIN

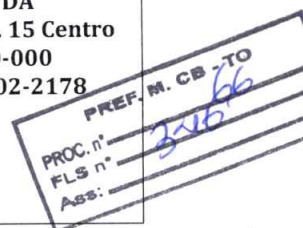
CREDENCIAMENTO

Paraíso do Tocantins- TO, 26 de JULHO de 2022.


KARLOS KAIQUE TELES PEREIRA
CPF: 063.883.251-90
RG: 1002.707 SSP/TO



MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA
Av. Bernardo Sayão, Nº 570, QD. 12 LT. 15 Centro
Paraíso do Tocantins - TO CEP: 77.600-000
Fone (63) 3361-1051/3602-1968/ 3602-2178
CNPJ: 31.496.882/0001-51
Insc. Est: 29.491.850-7
Insc. Mun. 15632901
E-mail: ceciofficiallicitacao@gmail.com



DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO- TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2022
MENOR PREÇO POR ITEM

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA: 26 DE JULHO DE 2022 - HORÁRIO: 08H00MIN

A empresa **MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 31.496.882/0001-51, com sede à Av. Bernardo Sayão, Nº 570, QD. 12 LT. 15 Centro Paraíso do Tocantins – TO, neste ato representada pelo seu representante **KARLOS KAIQUE TELES PEREIRA**, Portador Da Carteira De Identidade Nº **1002.707 SSP/TO** E Do **CPF Nº 063.883.251-90**, residente e domiciliado na Rua Pará, nº671- casa 1, setor Oeste, Paraíso do Tocantins- TO .

DECLARA, sob as penas da Lei, que está em Situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no presente CERTAME PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

O signatário da presente Sr(a) **KARLOS KAIQUE TELES PEREIRA**, em nome da proponente acima citada, declara ainda, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 16/2022 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecimento dos produtos. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º, e Art. 97 de Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que Não Emprega Menor de 18 anos (dezoito) anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre e Não Emprega Menor de Dezesesseis anos.

() Ressalva: Emprega Menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na Condição de Aprendiz.
(Observação: Em caso Afirmativo, assinalar a Ressalva acima).

DECLARA, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/1993)..

DECLARA, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital. .

DECLARA, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) *Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):*

(X) Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC nº 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

KARLOS KAIQUE TELES PEREIRA
CPF: 063.883.251-90
RG: 1002.707 SSP/TO

Paraíso do Tocantins- TO, 26 de JULHO de 2022.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.		Protocolo: TOC2201305084	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 17200594332	CNPJ 31.496.882/0001-51	Data de Ato Constitutivo 13/09/2018	Início de Atividade 20/08/2018
Endereço Completo Avenida BERNARDO SAYÃO, Nº 570, QUADRA 12; LOTE 15;, CENTRO - Paraíso do Tocantins/TO - CEP 77600-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, RELOJOARIA, ÓCULOS, MÁQUINAS DE COSTURA, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, VIME, BAMBU, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DESCARTÁVEIS (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS), ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CD'S, DVD'S, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, BALAS, CONFEITOS E BOMBONS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL, GERENCIAL E DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, TAIS BALANÇAS, MOEDORES DE CAFÉ, MÁQUINAS DE FATIAR, BALCÕES FRIGORÍFICOS, REFRIGERADORES COMERCIAIS, VITRINES E SORVETEIRAS PARA BARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE APARELHOS E JOGOS ELETRÔNICOS; ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS.			
Capital Social R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.					Protocolo: TOC2201305084	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
Capital Integralizado						
R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
MARCOS MANTOVANI	577.432.401-00	R\$ 99.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
MARCOS MANTOVANI	577.432.401-00	Indeterminado				
Último Arquivamento		Ato/eventos			Situação	
Data	Número				ATIVA	
06/05/2022	20220251282	223 / 223 - BALANCO			Status	
					SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2022, às 08:12:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **PS1KNFG2**.

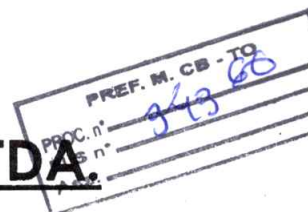


TOC2201305084

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

[Handwritten signatures and marks]

MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Da cessão de quotas e retirada de sócio
- b) Do capital social;
- c) Da unipessoalidade da sociedade;
- d) Da administração da sociedade;
- e) Do desimpedimento do administrador;
- f) Das retiradas mensais;
- g) Do exercício social;
- h) Da destinação dos lucros ou prejuízos;
- i) Da dissolução da sociedade;
- j) Da abertura de filiais;
- k) Do foro da comarca;
- l) Das disposições finais, e;
- m) Da consolidação do contrato social.

Pelo presente instrumento de alteração contratual,

ALAN DOS SANTOS CORREIA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Tasso Fragoso/MA, nascido em 06/09/1997, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 06567321201, expedida pelo DETRAN/TO e do CPF/MF sob o n.º 046.002.141-96, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Gontijo, s/n, Quadra 13, Lote 06, Setor Bueno em Paraíso do Tocantins, CEP 77.600-000, e;

MARCOS MANTOVANI, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de São José do Rio Preto/SP, nascido em 13/01/1972, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 1.512.122, expedida pela SSP/TO e do CPF/MF n.º 577.432.401-00, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio n.º 617, sala 01, Centro em Paraíso do Tocantins, CEP 77.600-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada: **MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida na Avenida Bernardo Sayão, n.º 570, Quadra: 12 Lote: 15, Centro, em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP 77.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.496.882/0001-51, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins-JUCETINS sob n.º 17200594332, resolvem de comum acordo alterar, reformular e consolidar o contrato social, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO.

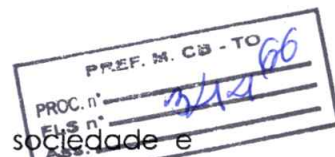
O sócio **ALAN DOS SANTOS CORREIA**, acima qualificado, cede e transfere o total de sua participação na sociedade, ou seja, 200 (Duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um total de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao sócio remanescente **MARCOS MANTOVANI**, acima qualificado, sendo esta quantia paga neste ato e em moeda corrente do País.

Segunda alteração contratual de MC Com. de Equip. Hospitalares Ltda.

Página 1 de 11

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

ALAN DOS SANTOS CORREIA



Parágrafo Único – O sócio **ALAN DOS SANTOS CORREIA**, retira-se da sociedade e declara haver neste ato recebido todos os seus direitos referentes à cessão das quotas, nada a mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da sociedade nem do sócio cessionário, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL.

O sócio único resolve elevar o capital social da sociedade que doravante passa a ser de **R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil Reais), dividido em 99.000 (Noventa e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real)**. O aumento no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil Reais) é integralizado neste ato usando-se parte do saldo da conta de Lucros Acumulados existente no Balanço Patrimonial da sociedade levantado em 31 de dezembro de 2019 e distribuído ao sócio único: **(art. 997, III, IV, CC/2002)**

SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARCOS MANTOVANI	100	99.000	99.000,00
TOTAL	100	99.000	99.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UNIPessoALIDADE DA SOCIEDADE.

Doravante a sociedade tornar-se-á em "sociedade empresária limitada unipessoal" regulando-se pelas normas da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e, para tanto, reformula o seu contrato social adequando as cláusulas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá ao sócio único **MARCOS MANTOVANI** acima qualificado, sendo a ele atribuído plenos poderes, internos e externos, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, cabendo isoladamente a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privadas. **(arts. 997; VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)**

Parágrafo Primeiro – O administrador poderá constituir procurador(es) para representá-lo, sendo observado o parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Segundo – É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador(es) ainda que devidamente constituído(os), o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir quaisquer obrigações seja em favor da quotista ou de terceiros, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, e todo e qualquer título de favor, respondendo por perdas e danos perante a sociedade o(s) administrador(es) ou procurador(es) que realizar(em) operações, sabendo ou devendo saber que está agindo em desacordo com o interesse da sociedade. **(art. 1.010; § 3º, art. 1.013; § 2º, art. 1.015, CC/2002)**

ALAN DOS SANTOS CORREIA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CLÁUSULA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011: § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – DAS RETIRADAS MENS AIS.

O sócio único poderá, opcionalmente e a qualquer tempo, efetuar retirada mensal a título de "pró-labore".

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando o(s) administrador(es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, do Balanço de Resultado Econômico e das demais demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. (art. 1.022, 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS.

O sócio único decidirá sobre o destino dos lucros ou prejuízos eventualmente apurados, como, a constituição de reservas; o aumento do capital social; a participação de empregados; e até a reposição de capital, sempre em conformidade com as normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou em outro dispositivo legal que lhe for aplicado. Se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportado pelo sócio único. (arts. 1.009, 1.059, CC/2002)

Parágrafo Único – Poderá ser distribuídos lucros levando em consideração resultados apurados em balancetes intermediários mensais, trimestrais, semestrais ou, até sob a forma de antecipação de lucros, sendo o sócio único obrigado a reposição dos lucros distribuídos de forma ilícita ou fictícia que provoquem prejuízo ao capital social. (arts. 1.009, 1.059, CC/2002)

CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade se dissolverá de pleno direito nos casos previstos nos incisos II e III, do art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sendo observados os termos dos artigos 1.102 a 1.112 da mesma lei.

Continuação da Segunda alteração contratual de MC Com. de Equip. Hospitalares Ltda.
Página 3 de 11

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

ALAN DOS SANTOS CORREIA

(Handwritten signatures and initials)

8246

Parágrafo Primeiro – O falecimento, a interdição ou a inabilitação do sócio único não implicará na dissolução automática da sociedade.

Parágrafo Segundo – Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação do sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. *(art. 1.031, CC/2002)*

Parágrafo Terceiro – O balanço a que se refere o parágrafo anterior será elaborado por contador legalmente habilitado, devidamente constituído para essa finalidade, determinando-se o valor real e atual de cada quota social, considerando o patrimônio líquido, o nome comercial, a clientela, e outros aspectos que forem considerados relevantes. *(art. 1.031, CC/2002)*

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou até mesmo participar de sociedade como quotista, promovendo à devida alteração contratual quando for o caso, sendo observadas as disposições da legislação aplicável. *(art. 1.000, CC/2002)*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DA COMARCA.

O sócio único elege o foro da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento constitutivo, serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, Código Civil Brasileiro, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONTITUTIVO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL

Continuação da Segunda alteração contratual de MC Com. de Equip. Hospitalares Ltda.
Página 4 de 11

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

ALAN DOS SANTOS CORREIA

(Handwritten signatures and initials)

PREF. M. CB - TO	88
PROC. n°	340
FLS n°	
Ass:	

O quadro social da sociedade empresária limitada unipessoal:

MARCOS MANTOVANI, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de São José do Rio Preto/SP, nascido em 13/01/1972, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 1.512.122, expedida pela SSP/TO e do CPF/MF n.º 577.432.401-00, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio nº 617, sala 01, Centro em Paraíso do Tocantins, CEP 77.600-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL.

A sociedade adota o nome empresarial de **MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.**, tendo como nome fantasia "**CECI OFFICE**". (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE DA SOCIEDADE.

A sociedade tem sua sede na **Avenida Bernardo Sayão, nº 570, Quadra: 12 Lote: 15, Centro em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP 77.600-000.** (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social da sociedade é: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Filmagem de festas e eventos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de livros, jornais e publicações; Comércio atacadista de artigos de joalheria, relojoaria, óculos, máquinas de costura, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, vime, bambu, painéis,

Continuação da Segunda alteração contratual de MC Com. de Equip. Hospitalares Ltda.
Página 5 de 11

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

Manoel dos Santos Correia

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.

louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para casa, pesca e camping, artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados), artigos recreativos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de filmes, cd's, dvd's, fitas e discos; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de tintas e vernizes; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Comércio atacadista de madeira; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerantes; Comércio atacadista de chocolates, balas, confeitos e bombons; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para escritório e extintores de incêndio; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas para automação comercial, gerencial e de máquinas e equipamentos para uso comercial, tais como: balanças, moedores de café, máquinas de fatiar, balcões frigoríficos, refrigeradores comerciais, vitrines e sorveteiras para bares; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de aparelhos e jogos eletrônicos; Aluguel de móveis e utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Instalação e manutenção elétrica; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação de artigos mobiliários.

(art. 997, II, CC/2002) (art. 997, II, CC/2002)

Parágrafo Único – O objeto executado pelo estabelecimento sede (matriz) é o seguinte:

Continuação da Segunda alteração contratual de MC Com. de Equip. Hospitalares Ltda.
Página 6 de 11

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

MAN DOS SANTOS CORREIA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- **Atividade Principal:** Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças (4664-8/00).
- **Atividades Secundárias:** Comércio varejista de móveis (4754-7/01); Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00); Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07); Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00); Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico (4757-1/00); Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01); Comércio varejista de livros (4761-0/01); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03); Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (4762-8/00); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01); Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02); Filmagem de festas e eventos (7420-0/04); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (4645-1/02); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (4646-0/02); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08); Comércio atacadista de material elétrico (4673-7/00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (4649-4/02); Comércio atacadista de bicicletas, triciclos veículos recreativos (4649-4/03); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (4649-4/04); Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas (4649-4/05); Comércio atacadista de livros, jornais e publicações (4647-8/02); Comércio atacadista de artigos de joalheria, relojoaria, óculos, máquinas de costura, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados), artigos recreativos (4649-4/99); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02); Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (4649-4/07); Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (4672-9/00); Comércio atacadista de materiais de construção (4679-6/99); Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (4643-5/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (4652-4/00); Comércio atacadista de artigos de armário (4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (4641-9/01); Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios (4642-7/01); Comércio atacadista de calçados (4643-5/01);

ALAN DOS SANTOS CORREA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Comércio atacadista de tintas e vernizes (4679-6/01); Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais (4679-6/03); Comércio atacadista de madeira (4671-1/00); Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (4649-4/06); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (4641-9/02); Comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); Comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerantes (4635-4/02); Comércio atacadista de chocolates, balas, confeitos e bombons (4637-1/07); Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas (4634-6/01); Comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para escritório e extintores de incêndio (4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas para automação comercial, gerencial e de máquinas e equipamentos para uso comercial, tais como: balanças, moedores de café, máquinas de fatiar, balcões frigoríficos, refrigeradores comerciais, vitrines e sorveteiras para bares (4665-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças (4662-1/00); Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (4669-9/01); Locação de automóveis sem condutor (7711-0/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00); Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (7721-7/00); Aluguel de aparelhos e jogos eletrônicos (7729-2/01); Aluguel de móveis e utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (7729-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01); Aluguel de andaimes (7732-2/02); Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário (7739-0/03); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01); Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00); Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (3314-7/07); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (3312-1/03); Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00); Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (9512-6/00); Reparação de artigos mobiliários (9529-1/05). **(art. 997, II, CC/2002)**

Alan dos Santos Corrêa

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de Agosto de 2018. **(art. 997, II, CC/2002)**

[Assinatura]

Continuação da Segunda alteração contratual de MC Com. de Equip. Hospitalares Ltda.
Página 8 de 11

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

[Assinaturas]

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social da sociedade é R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil Reais), dividido em 99.000 (Noventa e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte maneira: (art. 997, III, IV, CC/2002)

SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	VALOR RS
MARCOS MANTOVANI	100	99.000	99.000,00
TOTAL	100	99.000	99.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá ao sócio único **MARCOS MANTOVANI** acima qualificado, sendo a ele atribuído plenos poderes, internos e externos, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, cabendo isoladamente a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privadas. (arts. 997; VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo Primeiro – O administrador poderá constituir procurador(es) para representá-lo, sendo observado o parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Segundo – É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador(es) ainda que devidamente constituído(os), o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir quaisquer obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, e todo e qualquer título de favor, respondendo por perdas e danos perante a sociedade o(s) administrador(es) ou procurador(es) que realizar(em) operações, sabendo ou devendo saber que está agindo em desacordo com o interesse da sociedade. (art. 1.010; § 3º, art. 1.013; § 2º, art. 1.015, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011; § 1º, CC/2002)

PLANOS SANTOS CORREIA

[Assinatura]

[Assinaturas e rubricas]

CLÁUSULA OITAVA – DAS RETIRADAS MENSAS.

O sócio único poderá, opcionalmente e a qualquer tempo, efetuar retirada mensal a título de "pró-labore".

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando o(s) administrador(es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, do Balanço de Resultado Econômico e das demais demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. (art. 1.022, 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS.

O sócio único decidirá sobre o destino dos lucros ou prejuízos eventualmente apurados, como, a constituição de reservas; o aumento do capital social; a participação de empregados; e até a reposição de capital, sempre em conformidade com as normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou em outro dispositivo legal que lhe for aplicado. Se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportado pelo sócio único. (arts. 1.009, 1.059, CC/2002)

Parágrafo Único – Poderá ser distribuídos lucros levando em consideração resultados apurados em balancetes intermediários mensais, trimestrais, semestrais ou, até sob a forma de antecipação de lucros, sendo o sócio único obrigado a reposição dos lucros distribuídos de forma ilícita ou fictícia que provoquem prejuízo ao capital social. (arts. 1.009, 1.059, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade se dissolverá de pleno direito nos casos previstos nos incisos II e III, do art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sendo observados os termos dos artigos 1.102 a 1.112 da mesma lei.

Parágrafo Primeiro – O falecimento, a interdição ou a inabilitação do sócio único não implicará na dissolução automática da sociedade.

Parágrafo Segundo – Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação do sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.031, CC/2002)

Parágrafo Terceiro – O balanço a que se refere o parágrafo anterior será elaborado por contador legalmente habilitado, devidamente constituído para essa finalidade, determinando-se o valor real e atual de cada quota social, considerando o patrimônio

Continuação da Segunda alteração contratual de MC Com. de Equip. Hospitalares Ltda.

Página 10 de 11

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

HAN DOS SANTOS CORREIA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

líquido, o nome comercial, a clientela, e outros aspectos que forem considerados relevantes. (art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ABERTURA DE FILIAIS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou até mesmo participar de sociedade como quotista, promovendo a devida alteração contratual quando for o caso, sendo observadas as disposições da legislação aplicável. (art. 1.000, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO DA COMARCA.

O sócio único elege o foro da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento constitutivo, serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, Código Civil Brasileiro, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

E assim, lavra e assina o presente instrumento em via única para o devido registro e arquivamento nos órgãos competentes.

Paraíso do Tocantins/TO., 01 de Junho de 2020.

CART. 2º OFÍCIO
PARAÍSO - TO

ALAN DOS SANTOS CORREIA
ALAN DOS SANTOS CORREIA



CART. 2º OFÍCIO
PARAÍSO - TO

MARCOS MANTOVANI

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

PREF. M. CB - TO
 PROC. n° 354
 FLS n° 66
 Ass: _____

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ
 Rua Bernardino Mapei, 300, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77600-000, (63) 3602-3123
<http://correagedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ALAN DOS SANTOS CORREIA**, do que dou fé. Paraíso - TO, 04 de junho de 2020 - 10:24:21h. Emol. (Cart.): R\$6,06, Taxa Judiciária (Trib.): R\$1,42, Funcivil (Trib.): R\$1,00, ISS 6% (Mun.): R\$0,26, TOTAL: R\$7,73. Selo n.º 128090AAA679132-AEC.

[Assinatura]
 Daisy Vieira de Souza - Tabelão Interina

PARAÍSO DO TOCANTINS
 2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS
 RTD RCPJ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ
 Rua Bernardino Mapei, 300, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77600-000, (63) 3602-3123
<http://correagedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **MARCOS MANTOVANI**, do que dou fé. Paraíso - TO, 04 de junho de 2020 - 10:24:38h. Emol. (Cart.): R\$2,63, Taxa Judiciária (Trib.): R\$0,71, Funcivil (Trib.): R\$0,60, ISS 6% (Mun.): R\$0,13, TOTAL: R\$3,87. Selo n.º 128090AAA679134-ACC.

[Assinatura]
 Daisy Vieira de Souza - Tabelão Interina

PARAÍSO DO TOCANTINS
 2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS
 RTD RCPJ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2020 10:23 SOB N° 20200218840.
 PROTOCOLO: 200218840 DE 08/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002352451. NIRE: 17200594332.
 MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.

JUCETINS
 JUIZADO COMARCAL DE JUIZ DE FOY DO TOCANTINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 09/06/2020
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



PREF. M. CB - TO
PROC. n° 355
FLS n° 66
Ass: _____

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1.512.122	DATA DE EXPEDIÇÃO	02/06/2017
NOME	MARCOS MANTOVANI		
PAI	MERCIO LUIS MANTOVANI		
MÃE	IOLANDA LEONE MANTOVANI		
NATURALIDADE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP		
DATA DE NASCIMENTO	13/01/1972		
CERT. CAS. Nº 5841, LV B-24, FLS 295, EXP.06/02/2015			
PARAÍSO DO TOCANTINS-TO			
CPF	577.432.401-00	PIS/PASEP	6C1735373 1710379 11161
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

[Handwritten signatures in blue ink]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 103350308201690892095-1
Data: 03/08/2020 11:29:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH44497-TTLV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

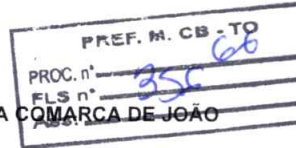
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2021 10:54:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

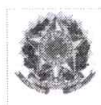
¹Código de Autenticação Digital: 103350308201690892095-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b25eb4c92e58bf564c486b85f47aa8622da5cf75a1d6fedf6f75dbb53157c57c9085ac3572f7ff13ab726c326fc0d1540f6e633518b32939156a842c93a84be



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas em azul)

PROT. N.º 0004927/2019

LIVRO N.º 00152

FOLHA N.º 001

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA A FAVOR DE RONALDO BEZERRA DA SILVA BRITO E OUTRO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, (09/12/2019), neste Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos, localizado na Rua Bernardino Maciel, 300, Sala 01, Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, perante mim, Humberto de Alencar Nunes da Costa Filho, escrevente, compareceu como Outorgante: **MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **31.496.882/0001-51**, com sede à Avenida Bernardo Sayão, 570, Quadra 12, Lote 15, Centro em Paraíso do Tocantins-TO neste ato representada nos termos da PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, firmada em 07/01/2019, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em 13/02/2019, sob o n.º **20190013311**, por seu SÓCIO **MARCOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, maior e capaz, nascido em 13/01/1972, com 47 anos de idade, natural de São Jose do Rio Preto/SP, filho de MERCIO LUIZ MANTOVANI e IOLANDA LEONE MANTOVANI, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º **1.512.122-SSP/TO**, expedida em 02/06/2017 e inscrito no CPF/MF sob n.º **577.432.401-00**, residente e domiciliado à Rua L 3, 490, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins-TO, e-mail: (sem declaração); por mim devidamente identificada como própria e capaz, conforme os documentos pessoais que me foram apresentados cuja identidade e capacidade é por mim reconhecida, incluída a legitimidade da representação, do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este Instrumento Público de Procuração e nos termos da lei, nomeia e constitui seus procuradores: **RONALDO BEZERRA DA SILVA BRITO**, brasileiro, solteiro (sem declaração da existência de união estável), maior e capaz, nascido em 10/05/1981, com 38 anos de idade, natural de Santana do Araguaia/PA, filho de TERMOZINO JOSE DE BRITO e DULCE BEZERRA DA SILVA BRITO, Procurador, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º **245115-SSP/TO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º **03154564286-DETRAN/TO**, expedida em 27/12/2013 e inscrito no CPF/MF sob n.º **879.216.181-20**, residente e domiciliado à Rua Ceará, 847, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins-TO, e-mail: (sem declaração); e **KARLOS KAIQUE TELES PEREIRA**, brasileiro, solteiro (declarou haver união estável), maior e capaz, nascido em 06/05/1997, com 22 anos de idade, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de LUIS CARLOS CIRIANO PEREIRA e MARIA DAS GRAÇAS TELES PEREIRA, montador, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º **1.002.707-SSP/TO**, expedida em 11/04/2006, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º **06455912642-DETRAN/TO**, expedida em 03/11/2016 e inscrito no CPF/MF sob n.º **063.883.251-90**, residente e domiciliado à Rua Albatroz, 170, Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins-TO, e-mail: (sem declaração); a quem outorga amplos poderes para **AGIR EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE**, com fim especial de promover a participação da outorgante em **LICITAÇÕES PÚBLICAS** de quaisquer modalidades

Página 1

128090AAA615008-OCT, 128090AAA615009-UMR

Continua na Página 2 (Verso)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/103352904214913373635>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 103352904214913373635-1
Data: 29/04/2021 08:53:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11819-G0NN;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício eletrônico - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



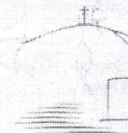
Letícia Vieira da Silva
Tabelião Interina

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ

Rua Bernardino Mafel, 300 - Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP 77600-000

Fone/Fax: (63) 3602-3123 E-mail: protesto.cartorio2oficio@hotmail.com



PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n° 358
Ass:

PROT. N.º 0004927/2019

LIVRO N.º 00152

FOLHA N.º 001

Continuação da Página 1

TRASLADO

Última Página

e/ou naturezas; podendo, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, ofertar lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, fazer impugnações, reclamações, podendo os outorgados fazer o seu próprio credenciamento, se auto-credenciar, fazer protestos, prestar cauções, levantá-las, assinar documentos como declarações, atas, contratos, propostas; receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transgredir, desistir; constituir procurador com a cláusula "ad judicium"; retirar editais em órgãos públicos federais, estaduais, municipais de qualquer caráter; enfim, praticar tudo mais necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. **REDIGIDA SOB MINUTA APRESENTADA. CERTIFICO** que os dados dos Outorgados utilizados nesta Procuração foram fornecidos por declaração pela parte Outorgante, que se responsabiliza civil e penalmente por sua veracidade e correção, isentando este Tabelionato de qualquer incorreção ou futuras correções. Após as declarações supra, lavrei este Instrumento Público, que foi por mim lido em voz alta, aceito e assinado pela Outorgante. Dispensadas as testemunhas na forma da Lei n.º 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, (a.), Humberto de Alencar Nunes da Costa Filho, escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. **Emolumentos (Cartório): R\$57,50, Taxa Judiciária (Tribunal de Justiça): R\$17,00, Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$13,12, ISS 5% (Município): R\$2,87, FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,00, TOTAL: R\$92,49. Selo Digital n.º 128090AAA615008-OCT, 128090AAA615009-UMR. Sinal Público disponível no site: www.censec.org.br. (aa.) MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA, MARCOS MANTOVANI, SÓCIO da Outorgante. Humberto de Alencar Nunes da Costa Filho, escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Humberto de Alencar Nunes da Costa Filho, escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.**

Humberto de Alencar Nunes da Costa Filho
escrevente

Poder Judiciário Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
128090AAA615008-OCT
consulte esse selo em
<https://gise.tjto.jus.br/Gise/>

Página 2

128090AAA615008-OCT, 128090AAA615009-UMR

Última Página

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/103352904214913373635>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 103352904214913373635-2
Data: 29/04/2021 08:53:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11820-ABY6;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício do 2º Tabelionato de Notas - Protestos - RTD - RCPJ. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. www.cenad.org.br/autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 66
FLS n° 89
Ass: _____

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/06/2022 17:47:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 103352904214913373635-1 a 103352904214913373635-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74f4228665b6ab959db5ff7c578ff4228c07d5998f2c80c28fd1eae83da75fcff44f4c1c5a8fb74c959249c3d58293a940f6e633518b32939156a842c93a84be



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas em azul)

PREF. M. CB - TO
 PROC. n° 35066
 FLS n°
 Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2007702566

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2007702566

NOME: KARLOS KAIQUE TELES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR: 1002707 SSP TO

CPF: 063.683.251-90 DATA NASCIMENTO: 06/05/1997

FUNÇÃO: LUIS CARLOS CIRIANO PEREIRA MARIA DAS GRACAS TELES PEREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT: AB

Nº REGISTRO: 06455912642 VALIDEZ: 17/05/2025 HABILITAÇÃO: 26/08/2015

OBSERVAÇÕES: sem observações.

ASSINATURA DO PORTADOR: _____

LOCAL: PARAÍSO DO TOCANTINS, TO DATA DE EMISSÃO: 23/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: CLAUDIO ALEX VIEIRA DIRETOR PRESIDENTE 22357562457 TO027611425

TOCANTINS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 103352109209144815223-1
 Data: 21/09/2020 16:37:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM11120-YOVM;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2021 02:01:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 103352109209144815223-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba23eb778507b79f10aab02f05092acd936885ca373f60f6e9ed01303748338e668dd6dc4892b33e5afdc0ebfd0c3d43d40f6e633518b32939156a842c93a84be



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures in blue ink, including several names and initials, likely representing the official and other involved parties.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.			Protocolo: TOC2201305084
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 17200594332	CNPJ 31.496.882/0001-51	Data de Ato Constitutivo 13/09/2018	Início de Atividade 20/08/2018
Endereço Completo Avenida BERNARDO SAYÃO, Nº 570, QUADRA 12, LOTE 15, CENTRO - Paraíso do Tocantins/TO - CEP 77600-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, RELOJOARIA, ÓCULOS, MÁQUINAS DE COSTURA, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, VIMÉ, BAMBU, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DESCARTÁVEIS (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS), ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CD'S, DVD'S, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, BALAS, CONFEITOS E BOMBONS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL, GERENCIAL E DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, TAIS BALANÇAS, MOEDORES DE CAFÉ, MÁQUINAS DE FATIAR, BALCÕES FRIGORÍFICOS, REFRIGERADORES COMERCIAIS, VITRINES E SORVETEIRAS PARA BARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE APARELHOS E JOGOS ELETRÔNICOS; ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS.			
Capital Social R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.				Protocolo: TOC2201305084	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
Capital Integralizado R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS MANTOVANI	577.432.401-00	R\$ 99.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCOS MANTOVANI	577.432.401-00	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
06/05/2022	20220251282	223 / 223 - BALANÇO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2022, às 08:12:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **PS1KNFG2**.



TOC2201305084

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 36466
FLS n°
Ass:

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.496.882/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CECI OFFICE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 570	COMPLEMENTO QUADRA12 LOTE 15
---------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS	UF TO
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOVEISPARAISO.ESC@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 3602-2343
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 11:27:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. M. CB - TO

PROC. n° 365 66

FLS n° 365 66

Ass: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.496.882/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 570	COMPLEMENTO QUADRA12 LOTE 15
---------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS	UF TO
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOVEISPARAISO.ESC@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 3602-2343
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 11:27:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.496.882/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 570	COMPLEMENTO QUADRA12 LOTE 15
---------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS	UF TO
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOVEISPARAISO.ESC@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 3602-2343
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 11:27:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. M. CB - TO

PROC. n° 209 66
FUS n° 209
Ass: _____NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.496.882/0001-51
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
13/09/2018

NOME EMPRESARIAL

MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

20 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV BERNARDO SAYAO

NÚMERO

570

COMPLEMENTO

QUADRA12 LOTE 15

CEP

77.600-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PARAISO DO TOCANTINS

UF

TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MOVEISPARAISO.ESC@GMAIL.COM

TELEFONE

(63) 3602-2343

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

13/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 11:27:45 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

PROF. M. CB TO
PROC. n° 368
FLS n°
Ass:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 31.496.882/0001-51
NOME EMPRESARIAL: MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$99.000,00 (Noventa e nove mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARCOS MANTOVANI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/07/2022 às 11:27 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and marks in blue ink]